



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.443/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.031.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01 – Recursos Próprio Municipais

3.3.90.14.01 – Diárias - Servidor _____ **R\$ 2.000,00**

01.031.0013.2.003 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

01 – Recursos Próprio Municipais

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 4.000,00**

01.031.0014.2.006 – COMUNICAÇÃO DO PROC. LEGISLATIVO

01 – Recursos Próprio Municipais

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 10.700,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.031.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01 – Recursos Próprio Municipais

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ **R\$ 1.000,00**

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes _____ **R\$ 2.500,00**

01.031.0013.2.002 – AÇÕES DE INFORMÁTICA

01 – Recursos Próprio Municipais

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 1.000,00**

01.031.0013.2.003 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

01 – Recursos Próprio Municipais

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ **R\$ 2.000,00**



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

01.031.0013.2.004 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

01 – Recursos Próprio Municipais

3.1.90.11.02 – Subsídios _____ R\$ 600,00

3.1.90.11.03 – Indenizações Aviso Prévio _____ R\$ 1.500,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais _____ R\$ 3.000,00

3.1.90.16.02 – Convocação para Seção Extraordinária _____ R\$ 3.600,00

01.031.0013.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

01 – Recursos Próprio Municipais

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ R\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616